Carta 165/2017 – VIPOS/GMRC1/GESUV/SPM/SECC

São Paulo, 29 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Rua/Av. PRAÇA: IV CENTENÁRIO, Nº 2 CENTRO CÍVICO
SANTO ANDRÉ - SP
CEP 09040-905

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 9912270996

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Inclusão de subitem

Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivados por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula NONA do referido contrato.

DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

_____
Valter Ferreira de Araújo
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIENC

Ciente

_____
NOME: JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO
CARGO: SUPERINTENDENTE

____/____/____

DR/SPM – Gerência de Vendas Corporativas
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II – Vila Leopoldina – SP
Telefones: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800 200 0800 (Demais localidades)